

AVISO n.º 1/2018

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES

Procedimento concursal urgente com vista à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por via do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Ref. 1/2018

1 - Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante designada de PREVP), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na sua redação atual (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, na sua 1.ª reunião extraordinária, realizada no passado dia 25 de janeiro de 2018, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para a **carreira de Assistente Técnico**, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, encontrando-se o mesmo previsto no mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2018.

2 - Posto de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:

2.1 - Ref. 1/2018 – Procedimento concursal comum, para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a Unidade/Subunidade: Gabinete da Presidência/Gabinete de Apoio à Presidência

2.1.1 – Caracterização/ Conteúdo Funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, nomeadamente:

Competências nas áreas técnicas e administrativas de apoio ao Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete Jurídico, Competências nas áreas da promoção, comunicação e organização protocolar de eventos e agenda do Gabinete de Apoio à Presidência; Promover a melhoria da qualidade dos serviços da Autarquia, da desburocratização, da transparência e da responsabilização dos serviços, Elaborar informações e documentação técnica de suporte à decisão, no âmbito das temáticas da unidade orgânica; Conceber e desenvolver propostas conducentes à melhoria da concretização das atribuições e resultados do serviço; Prestar apoio ao desenvolvimento ou gestão projectos e iniciativas, Colaborar na elaboração de projectos inerentes às actividades do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete Jurídico; Efetuar atendimento telefónico e presencial, prestando esclarecimentos de cariz técnico; Apoiar e colaborar com o Gabinete de Apoio aos Órgãos autárquicos.

3 - Local de trabalho: área da Freguesia da União de Freguesias de Pontinha e Famões

4 - Requisitos de admissão: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão e requisitos especiais até à data limite para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

4.1 – Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 2.º e 3.º da PREVP.

4.2 - Nível Habitacional Mínimo Exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado

Não há lugar, nos presentes procedimentos, à substituição do nível habitacional por formação ou experiência

4.3 – Outros requisitos: Podem ser opositores aos procedimentos concursais os candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Técnico e que se encontrem nas situações referidas no n.º 1, do artigo 3.º da PREVP, reconhecidas na Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pontinha e Famões, do passado dia 25 de janeiro de 2018, como sendo necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado.

5 - Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea a) do n.º 12.º da PREVP é atribuída a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira/carreira de Assistente Técnico, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos)

6 - Identificação da Entidade que realiza os procedimentos: Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pontinha e Famões, Av. 25 de abril, 22 A - 1675-183 Pontinha, geral@jf-pontinhafamoes.pt

7 - Formalização de candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário de candidatura obrigatório, de acordo com o disposto no artigo 51.º da Portaria, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, da DGAEP, disponível na secretaria da Junta de Freguesia, na Av. 25 de abril, 22 A - 1675-183 Pontinha, ou na página electrónica <http://jf-pontinhafamoes.pt/>.

7.2 - As candidaturas podem ser entregues, preferencialmente, por correio electrónico para geral@jf-pontinhafamoes.pt, ou presencialmente nesta morada, no seguinte horário: segunda-feira a sexta-feira, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

7.3 – As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e NIF ou cartão de cidadão;
- c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, incluindo endereço de correio electrónico, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- d) Comprovativos de ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas/dias), se aplicável;
- e) Declaração emitida pelo serviço da qual conste o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso;
- f) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço, se aplicável;

7.4 – Relativamente à declaração referida na alínea d), do ponto 7.3 do presente aviso, a mesma será officiosamente entregue ao júri pelo sector de recursos humanos.

7.5 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 - Prazo de candidatura:

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Bolsa de Emprego Público.

9 – Métodos de Seleção:

9.1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da PREVP o método de seleção a aplicar a todos os candidatos será a **Avaliação Curricular (AC)**, sendo factor de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

9.2 – A aplicação da AC será efetuada nos termos do artigo 11.º da Portaria e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e funções exercidas.

9.3 – Os critérios de ponderação de avaliação curricular constam da Ata n.º 1 dos presentes procedimentos concursais.

10 – Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é afixada nas instalações (lugares de estilo) da Junta de Freguesia, sita na morada referida no ponto 6 e disponibilizada na página electrónica <http://jf-pontinhafamoes.pt/>.

11 - Júri do concurso:

Presidente: Isa Lamy, Técnica Superior;

1º Vogal Efetivo: Ana Couchinho, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Vera Marques, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes: Isabel Rosa, Assistente Técnica e Sandra Campos, Técnica Superior

Pontinha, 8 de fevereiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia
União de Freguesias de Pontinha e Famões



Corália Rodrigues